



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Ofício nº 004/2019- DAP/CAM/IFC Campus Camboriú

À
Equipe de Apoio de Pregão
Lenara Bernieri
Sandro Marcos Levatti
Lia Mara Silva de Souza

Assunto: Solicitação de Diligência para Ato Decisório no PE nº 010/2019

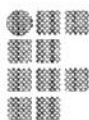
Prezados

Nos termos da Lei nº 8.666/93 consigna em seu artigo 43, § 3º o fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, estabelecendo o seguinte comando:

“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

A respeito do pregão eletrônico nº 010/2019, processo nº 23350.001169/2019-21, com objetivo de Aquisição de Equipamentos e Insumos Agrícolas, a pregoeira designada pela portaria nº 060/GDG/IFC-CAM/2019, de 11 de março de 2019, convoca a equipe de apoio, composta por Lenara Bernieri, Sandro Marcos Levatti e Lia Mara Silva de Souza, designados pela portaria nº 062/GDG/IFC-CAM/2019, de 11 de março de 2019, para cumprir diligência, referente a tomada de decisão dos itens 141, 143, 149, 151 e 162.

As diligências concentram-se, notadamente, em momentos que antecedem decisões, já que sua principal finalidade é a de eliminar dúvidas, esclarecer pontos controversos e obscuros, possibilitando um julgamento correto, baseado em dados e fatos reais. É comum, portanto, que ocorram por ocasião da análise dos documentos relativos à habilitação e do julgamento das propostas. Não se afasta, no entanto, a possibilidade de ser realizada a qualquer tempo no curso do procedimento licitatório para, por exemplo, complementar a instrução do processo.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú


Rua Joaquim Garcia, s/r
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras@ifc-camboriu.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

Por fim, cabe averbar que a diligência, vista como procedimento administrativo de natureza investigatória e manuseada nos exatos termos e limites legais, é instrumento de que lança mão a Administração Pública para supedanear as decisões proferidas em sede de licitação, prestigiando, com isso, a ampla legalidade das suas ações e providências.

Solicito que a diligência seja realizada no dia 18 de junho de 2019, às 10:00 horas, no departamento de administração e planejamento do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado à Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú, SC.

Camboriú, 18 de Junho de 2019.

Respeitosamente,

Telma Zanlucas Salgado
Telma Zanlucas Salgado
Pregoeira

[Assinatura]

[Assinatura]

